



Prefeitura do Município  
**Nova Esperança do Sudoeste**  
Estado do Paraná

LEI Nº. 472/2007  
14.12.2007

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL BARRA BONITA – APMF e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **NORBERTO GOEDERT**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL BARRA BONITA – APMF, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.201.0004/0001-09, com sede na Rua Principal, s/n, Barra Bonita, Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, relatório circunstanciado dos serviços prestados ao corpo discente e docente e comunidade escolar do ano precedente.

**Art. 3º** - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – deixar de cumprir por 2 (dois) anos consecutivos as exigências do art. 2º da presente Lei;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços nele compreendidos;

III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste  
Estado do Paraná em 14 de dezembro de 2007.

  
**NORBERTO GOEDERT**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

17 DEZ. 2007

**JORNAL ESPAÇO  
REGIONAL**